



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro proprio N.º 94 verso, 95 e verso
Pag. 16.12.85
Callegaro

LEI MUNICIPAL Nº 376 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crê-
dito Adicional Suplementar;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sancio
no a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal 'autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância' de Cr\$ 130.971.000 (cento e trinta milhões, novecentos e setenta e um mil cruzeiros) para reforço das seguintes Dotações Orçamen-tárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PONTE	VALOR Cr\$
03070202.002	2001.3111.00	00	3.000.000
03070202.002	2001.3120.00	00	500.000
03070202.002	2001.3132.00	00	6.000.000
13070212.002	2001.3132.00	00	9.000.000
03070212.002	2002.3111.00	00	10.000.000
03080212.002	2003.3111.00	00	10.000.000
03080212.002	2003.3120.00	00	6.000.000
03080212.002	2003.3131.00	00	1.000.000
03080212.002	2003.3132.00	00	5.000.000
15824942.005	2003.3253.00	00	5.000.000
15844942.007	2003.3280.00	00	4.000.000
16070212.002	2005.3111.00	00	18.000.000
16070212.002	2005.3120.00	00	20.000.000
16070212.002	2005.3132.00	00	2.000.000
08421882.002	2006.3111.00	00	21.471.000
10070212.002	2008.3120.00	00	10.000.000
TOTAL			130.971.000

Art. 2º - Os recursos para atendimento do pre-sente Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, ficam à conta do provável excesso de arrecadação a se verificar' no exercício financeiro corrente, conforme preceitua o artigo '43, parágrafo 1º inciso II e parágrafo 3º da Lei nº4320/64, como se segue:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Base mês de novembro de 1985

1. Arrecadação até novembro de 1984 - 769.206.402
2. Arrecadação de dezembro de 1984 - 104.988.168
3. Arrecadação até novembro de 1985 - 3.261.922.623
4. Orçamento para 1985 - 2.000.000.000

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$T.I. = \frac{3.261.922.623}{769.206.402} \times 100 = 424$$

$$424\% - 100 = 324\%$$

II - ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO - DEZEMBRO DE 1984 x T.I.

$$104.988.168 \times 324\% = 340.161.664$$

$$104.988.168 + 340.161.664 = 445.149.832$$

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

- a) Arrecadação de janeiro a novembro/85 = 3.261.922.623
 - b) Que vai do mês da solicitação do Crédito até 31/12, referente ao ano anterior, " aplicado a Taxa de Incremento da receita verificada no 1º período 445.149.832
- Provável arrecadação a + b = 3.707.072.455
- Previsão da Receita para 1985 2.000.000.000
- Excesso provável de arrecadação 1.707.072.455
- Menos Créditos abertos:
- Leis Municipais nºs 360, 361, 362 e 363 , todas de 20.03.85 55.817.805
- Lei Municipal nº 373 de 20.09.85 1.345.000.000
- Provável excesso 306.254.650
- Utilizado nesta Lei 130.971.000
- Saldo provável disponível 175.283.650

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor 'na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá - rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 16 de dezembro DE 1985.

Rubens José de Macedo
-Prefeito Municipal-